



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.154

Resolve sobre o pedido de reconsideração da discente Raphaela Cristina Ponciano Gomes, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.914.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.914;

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo e da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado pela discente **Raphaela Cristina Ponciano Gomes**, matrícula nº 13.2.0983, requerimento nº 1961/2017, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.914, que não deu provimento ao seu recurso contra decisão proferida pela Portaria Reitoria nº 482/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, que determinou o seu desligamento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 18 de maio de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

